

DECRETO N.º 13.094

EMENTA: Nomeia o servidor efetivado nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica provido no cargo efetivo de Desenhista, Classe IV, referência 16-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, o servidor que optou pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constante do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - O contrato de trabalho celebrado entre o servidor mencionado no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife fica automaticamente rescindido, na data de posse no respectivo cargo, conforme dispõe o parágrafo 4º, do Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de ~~Agosto~~ de 1984.

PREFEITO

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luis Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO ÚNICO

CARGO: DESENHISTA
CLASSE: IV
REFERÊNCIA: 16-A

MATRÍCULA

N O M E

10.389.2

José Manoel da Silva -